

Grupo Parlamentar Bloco de Esquerda

Proposta de alteração à Proposta de Lei 247/X

É introduzido um novo Artigo 16º-A com a seguinte redacção:

Artigo 16°-A Abolição das taxas moderadoras

São revogados o Decreto-lei n.º 173/2003, de 1 de Agosto e o artigo 148.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, que prevêem o regime das taxas moderadoras.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda